

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04/2010

“Dispõe sobre parceria com a 126^a Subseção Santa Bárbara d’Oeste da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando ofício da 126^a Subseção Santa Bárbara d’Oeste, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, protocolizado sob o nº 2083/2010, pelo qual foi solicitada a formalização de parceria com este Poder Legislativo, visando acompanhamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que a Mesa Diretora entende ser conveniente e oportuno o estabelecimento de parcerias desta espécie com entidades representativas da sociedade civil, contribuindo-se, também, para maior transparência dos atos da Casa de Leis;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o estabelecimento de parceria entre esta Câmara Municipal e a 126^a Subseção Santa Bárbara d’Oeste, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, com a finalidade de acompanhamento do processo legislativo.

§ 1º - Para executar as atividades de tal parceria, deverá ser instituída a “Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Câmara Municipal”, composta por Advogados e/ou Advogadas inscritos na referida subseção e servidores da Câmara Municipal.

§ 2º - As atribuições de cada um dos parceiros deverão ser exercidas a título gratuito e disciplinadas em termo próprio.

(Fls. 2 - Decreto Legislativo nº 04/2010)

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 04 de maio de 2010.

ANIZIO TAVARES DA SILVA
Presidente

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

CARLOS A. PORTELLA FONTES
1º Secretário

LAERTE A. DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2010.

LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN
-Diretora-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2010

Autoria: Mesa Diretora